Lei: nº 6889 de 06.06.91
D.O.M: nº 9638 de 17.06.91
Sancionado.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

FORTITUDINE

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 23/11/12

FUNCIONÁRIO

DATA 17/04/91

PROJETO DE LEI Nº 068/91

ASSUNTO
Denomina João Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza e adota outras providências.

VEREADOR Augusto Gonçalves

LEI Nº 6389 DE 06/06/91

DIOM Nº 9637 DE 17/06/91

ARQUIVO 20.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 068891991
Projeto: 00681991
Autor: AUGUSTO GONCALVES
Assunto: R JOAO LOPES DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6889 DE 06 DE junho DE 1991.

Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE junho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SERGIO
NOVAIS COMO RELATOR
Em 06/05/91
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 068 /91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 18/04/1991
Presidente

DENOMINA JÃO LOPES DE OLIVEIRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Aprovado em 1a. Discussão
Em 21/05/91
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. Iº - Fica denominada JÕAO LOPES DE OLIVEIRA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Forta / leza , em I7 de abril de I99I.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 21/05/1991
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

JÕAO LOPES DE OLIVEIRA nasceu em Coaçú - Ce / em novembro de I9I8, vindo a falecer em Fortaleza, onde morava à cinquenta anos, em I984.
Casado com d. Maria Vieira de Oliveira, com quem tivera / quinze filhos.Foi homem que sempre esteve ao lado dos me/ nos favorecidos, ajudando-lhes, ensinando-lhes, dando-lhes melhores condições de vida a todos quantos lhe procuravam. Construtor, proprietário de olaria, católico fervoroso , marcou sua vida pela honestidade e trabalho.
Pelo o mérito do homenajeado, acredito na aprovação desta propositura.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Forta / leza,em I7 de abril I99I.

Vereador - Augusto Gonçalves

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/05/1991
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 27 /91
Ao Projeto de Lei nº 068/91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 15/05/91
Presidente

O Vereador Augusto Gonçalves submeteu à apreciação do Plenáio o apenso projeto de lei que "Denomina João Lopes de Oliveira uma artéria de Fortaleza e adota outras providências."

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 068/91.

APROVADO
EM 23/05/91
Joaquim Azevedo
Presidente

Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de maio de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 461 /91

Fortaleza, 24 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de João Lopes de Oliveira, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta